

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

<b>Processo Nº.135/2015</b>	<b>Pregão Presencial Nº.135/2015</b>
DOTAÇÃO	
2.066 3.3.90.00 – DR: 0.1.24 SERVIÇO DE PROTEÇÃO/ATENDIMENTO-CREAS-PAEFI, LA E PSC/FMAS	

### 1 - DA LICITAÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, QUILOMBO, SC - CEP 89850000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº **150/2015**, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 135/2015**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº02 para habilitação, para o dia **17 de dezembro de 2015**, às **09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **17 de dezembro de 2015**, às **09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, nesta cidade de QUILOMBO-SC.

### 2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo. A Administração Municipal de Quilombo e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público do MUNICÍPIO DE QUILOMBO, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

**3.6. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.**

**3.6.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007.**

**3.6.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão, sendo que a validade da Certidão é a que consta da mesma.**

#### **4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)**

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por item, entregue **em meio digital (arquivo betha autocotação)** em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, e **ainda** acompanhada de relatório (proposta comercial) **impressa**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº.01**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO Nº. 135/2015 - LICITAÇÃO Nº. 135/2015.**

**ABERTURA: 09:10 horas do dia 17 de Dezembro de 2015.**

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os últimos.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

**4.9. Os equipamentos dos lotes 01, 04 e 05 (exceto o item 30) deverão ter garantia de no mínimo 01 (um) ano da emissão da nota fiscal e o equipamento do lote 06, item 29, deverá ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses da emissão da nota fiscal.**

4.10. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) o programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo ([www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)) – Serviços para Empresas.

## **5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA FGTS  
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL (UNIFICADAS)  
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL  
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº.02**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO Nº. 135/2015 - LICITAÇÃO Nº. 135/2015.**

**ABERTURA: 09:10 horas do dia 17 de dezembro de 2015.**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “*sites*” dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

**6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório.**

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO/POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

**6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.**

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por LOTE, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO**

9.1. Fica dispensada a assinatura de contrato tendo em vista o objeto ser de pronta entrega.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias, após a homologação/adjudicação, e mediante expedição da Autorização de Fornecimento, nas dependências do CREAS do Município, com endereço no Bairro Santa Inês, Quilombo-SC.

## **10 - DO PAGAMENTO**

10.1. O MUNICÍPIO DE QUILOMBO compromete-se a efetuar o pagamento à vista, após a entrega do objeto licitado pelo proponente.

10.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

10.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina,** e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.4 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

## **11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com

prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- j) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **12 – PENALIDADES**

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de**

**telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.** O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

13.2. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5. Faz parte integrante deste Edital:

13.5.1. ANEXO I – Lista de Itens

13.5.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.5.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.5.4. ANEXO IV – Especificações Técnicas do Computador;

13.6. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.8. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a licitação e obter o Edital de Pregão presencial, na Rua Duque de Caxias, 165, das Segundas às Sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas.

QUILOMBO, 02 de Dezembro de 2015.

---

**NEURI BRUNETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE QUILOMBO**

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.135/2015.**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, modalidade de licitação **Pregão Presencial n.º 135/2015**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto...: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

<b>Lote 1: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
1	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 31 LITROS, ME 41, POTÊNCIA 1000 W, DISPLAY DIGITAL, MATERIAL INTERNO E ESTERNO AÇO PLÁSTICO E COBRE. TECLAS DIVERSAS: RELÓGIO, TRAVAS DE SEGURANÇA. DIMENSÕES: 52 CM DE LARGURA X 32,5 CM DE ALTURA X 42,2 CM DE PROFUNDIDADE . PESO 17 KG.	un	1,00	440,00	
2	LIQUIDIFICADOR , 700W COM 10 VELOCIDADE E JARRA CONTENDO FILTRO.	un	1,00	110,00	
3	BATEDEIRA INCLINATA, COM 5 VELOCIDADES, CONTENDO DUAS BACIAS.	un	1,00	219,10	
5	FOGÃO, 4 BOCAS, COR BRANCA	un	1,00	299,00	
6	REFRIGERADOR/ GELADEIRA FROST FREE, 2 PORTAS,362 LITROS, DC 44 CAPACIDADES LÍQUIDA, FREEZER 86 LITROS, REFRIGERADOR 276 LITROS, CAPACIDADE TOTAL 326 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 220W, DIMENSÕES 60 CM LARGURA X 173.8 CM DE ALTURA X 69 CM DE PROFUNDIDADE . PESO 55.2 KG	un	1,00	2.299,00	
7	FORNO ELÉTRICO HOT GRILL, 44 LITROS, 10537, COR BRANCA, 220 VOLTS. PESO 12,57 KG, DIMENSÕES EXTERNAS 57.7 CM DE LARGURA X 36CM DE ALTURA X 49 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES INTERNAS 39.2CM DE LARGURA X 26.7 CM DE ALTURA X 45.5 CM DE PROFUNDIDADE, COM LÂMPADA	un	1,00	479,00	
<b>Lote 2: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
8	BALCÃO ALTO PARA ESCRITÓRIO, DUAS PORTAS COM CHAVE, MEDINDO 141X91X45,	un	3,00	542,90	

	PESO 63,22 KG 100% MDF (COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA)				
9	BALCÃO, 100% MDF 1.20 ALTURA POR 0.68 LARGURA, COM DUAS PORTAS E UMA GAVETA PARA MICRO-ONDAS E FORNO. (COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA)	un	2,00	179,00	
11	POLTRONA CORINO SINTÉTICO UM LUGAR / DIMENSÃO: 73 CM DE ALTURA, 74 CM DE LARGURA, 83 CM DE PROFUNDIDADE. PESO 20.1 KG. ACESSÓRIOS: 4 PÉS CROMADOS ,NÃO RECLINÁVEL	un	4,00	450,00	
14	LIVREIRO 4 PRATELEIRAS 177CM DE ALTURA X 70,2 CM DE LARGURA X 30,3 CM PROFUNDIDADE, COR TABACO, 4 PÉS CROMADOS, ESTRUTURA MDP, 15 MM	un	2,00	340,00	
15	ARMÁRIO MADEIRA MACIÇA MEDINDO 2,10 ALTURAX 50 LARGURA X 1.80 COMPRIMENTO. VERNIZADO POR DENTRO E POR FORA, CONTENDO 5 PRATELEIRAS, SENDO MATERIAL DO FUNDO TAMBÉM EM MADEIRA MACIÇA, COM PORTAS PARA ABERTURA FRONTAL	un	1,00	5.300,00	
24	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM RODIZIO, EM COURISSIMO, COR PRETA.	un	4,00	200,00	
28	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 1.50 DE ALTURA POR 1.20 DE COMPRIMENTO.	un	1,00	250,00	
31	QUADRO PARA RECADOS FELTRO CORTIÇA 1.50 M X 1.20 M COM MOLDURA EM MADEIRA	un	1,00	240,00	

**Lote 3: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.**

			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
10	MESA DE MADEIRA, INFANTIL, COLORIDA COM 4 CADEIRAS	un	2,00	240,00	
12	COZINHA COM PIA COMPACTA, MATERIAL MDF, COMPATÍVEL COM PIA INOX DE 1.20 M DE COMPRIMENTO X 2M DE ALTURA, PORTAS E GAVETAS EM MDF, 4 PORTAS (2 PORTAS NA PARTE INFERIOR E 2 PORTAS NA PARTE SUPERIOR) ,3 GAVETAS COM DOBRADIÇAS CORREDIÇAS METÁLICA, PUXADORES DE METAL DE DOIS FUROS, 4 PÉS DE METAL	un	1,00	649,00	
13	MESA QUADRADA, 80 CM DE ALTURA X 70 CM DE LARGURA 70 X 70 CM , COM 4 CADEIRAS ESTOFADAS COM PERNAS CROMADAS	un	1,00	579,00	

**Lote 4: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.**

			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
16	TV, 32 POLEGADAS, LX330C, ENTRADA COM HDML E SD E CONVERSOR DIGITAL.	un	1,00	1.350,00	
17	APARELHO DE TV HD/DIGITAL, VIA SATÉLITE COM 32 CANAIS DE VÍDEO/ TV INCLUINDO RBS TV CHAPECÓ E 32 CANAIS DE RÁDIO AM/FM SEM MENSALIDADE MAIS ANTENA DE CHAPA DE 0,80 COM LNBF BANDA KU E INSTALAÇÃO	un	1,00	650,00	
19	CAMERA DIGITAL, S4800 - 16MP, ZOOM ÓPTICO 30X, LCD 3, CARTÃO 8GB.	un	1,00	699,00	
22	AR CONDICIONADO, TIPO SLIP, CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, COM CONTROLE, INSTALADO, UMIDIFICADOR, IONIZADOR, COM NO MÍNIMO	un	2,00	1.700,00	

	UM ANO DE GARANTIA E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO "A"				
<b>Lote 5: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; VOLTAGEM: 110; FUNÇÃO: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR; SUPRIMENTOS: TONER 83ª; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA; CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS; DUPLEX: NÃO; GARANTIA: 1 ANO; PESO: 8 KG; MEMÓRIA: 128 MB; PÁGINA POR MINUTO EM PRETO: 20; OBSERVAÇÃO: ORIGEM: NACIONAL; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI; CAPACIDADE DE PAPEL: 150 FOLHAS; PROCESSADOR: 600MHZ	un	2,00	890,00	
20	NOOTBOOK PART NUMBER: NX.MU7AL.002; PROCESSADOR: INTEL CORE I3; PROCESSADOR MODELO: 4005U - 2.00 GHZ; COR:PRETO; TAMANHO DE TELA:14"; CHIPSET PLACA MÃE: ARMAZENAMENTO:500GB; MEMÓRIA: 4GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR3; MEMÓRIA MÁXIMA: 16GB; DRIVE ÓPTICO:DVD+RW PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA - INTEL HD GRAPHICS; CONEXÕES USB 2.0; 02 CONEXÕES USB 3.0:1; CONEXÕES VGA:01; CONEXÕES HDMI: 01; LEITOR DE CARTÕES: 1X1; WEB CAM: HD; REDE:10/100/1000 MBPS; REDE WIRELESS:WI-FI 802.11B/G/N; BLUETOOTH:4.0; BATERIA: 6 CÉLULAS LITHIUM ION; SISTEMA OPERACIONAL:WINDOWS 8.1 SL	un	1,00	2.230,00	
21	PROJETOR DE MESA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE XGA (1024X768 PIXELS); LUMINOSIDADE 3500 LUMENS; LÂMPADA 200W UHE; LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM ÓPTICO / FOCO MANUAL; ZOOM: 1,0-1,2; RAZÃO DE PROJEÇÃO (THROW RATIO): 1,40-1,68; TAMANHO (DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO): 30" - 300" (0,84 -10.42 M); REQUISITOS DO SISTEMA COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TVS, VÍDEO GAMES E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE SUPORTAM PROJETER; CONEXÕES HDMI X 1; COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETER, CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO RGB VGA (COMPUTADOR) CABO USB MALETA DE TRANSPORTE CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETER MÓDULO WIRELESS LAN; VOLTAGEM, BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 7,7X29,7X23,4CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)2,4KG; MODELOX24; REFERÊNCIA DO MODELOX24	un	1,00	3.430,00	
26	COMPUTADOR E KIT MULTIMÍDIA SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO IV DO EDITAL.	un	1,00	3.488,00	
30	TELA PRA RETROPROJETOR COM TRIPÉ,	un	1,00	890,00	

	MEDINDO 1.80X1.80.				
<b>Lote 6: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	ESCADA COM 7 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO	un	1,00	160,00	
23	CADEIRA PLÁSTICA, MEDIDAS: 80,0 X 55,0 X 41,0 CM, ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO. (COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA)	un	20,00	40,00	
25	CADEIRAS POLIPROPILENO, 42X42X37 CM, CORES DIVERSAS, CAPACIDADE 140 KG	un	12,00	59,85	
29	VENTILADOR DE COLUNA, 40CM DE DIÂMETRO, COM 3 VELOCIDADES, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO.	un	3,00	170,00	
32	EVAPORADOR DE ÁGUA PARA AR CONDICIONADO	un	2,00	250,00	
<b>Lote 7: AQUISIÇÃO DE TRAVE DE FERRO.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
27	TRAVE DE FERRO PARA QUADRA DE SALÃO MEDINDO 2X1,80, PINTADA NA COR BRANCA.	un	2,00	400,00	

**Valor total da proposta (por extenso):**

**R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 120 dias da data de entrega dos envelopes.

**PRAZO DE ENTREGA:** em até 05 (cinco), após a homologação/adjudicação e expedição da Autorização de Fornecimento.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**AO**

**MUNICIPIO DE QUILOMBO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2015.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

**ABERTURA: 17 de dezembro de 2015 - 09:10h.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF Nº \_\_\_\_\_ e CI Nº \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**AO**

**MUNICIPIO DE QUILOMBO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2015.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

## ANEXO IV

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPUTADOR

#### a) PROCESSADOR

- Possuir arquitetura 64 bits, compatível com instruções x86-64 ou EMT64;
- Ser compatível com instruções SSE, SSE2, SSE3 ou superior;
- Possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais;
- Possuir processo de fabricação de 22 (vinte e dois) nanômetros ou inferior;
- Não será permitida a mistura de modelos de processadores diferentes;
- Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking);

#### b) MEMÓRIA

- Memória RAM de 04 (quatro) Gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos, do tipo SDRAM DDR3 1333 MHz ou superior, operando em modalidade “Dual Channel”.

#### c) PLACA PRINCIPAL

- Ter arquitetura ATX, microATX, BTX ou microBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio [www.formfactors.org](http://www.formfactors.org), organismo que define os padrões existentes;
- Possuir pelo menos 02 (dois) slot PCI e 01(um) slot PCI-express 2.0 x16 ou superior;
- Possuir pelo menos 06 (seis) entradas USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 02(duas) USB 3.0 frontais.
- Possuir saída de vídeo VGA, HDMI e DVI.
- Possuir no mínimo 01(um) slots Sata III.
- Possuir suporte a velocidades de barramento de sistema (system bus) compatíveis com o processador e com a memória solicitada;
- Possuir suporte à memória do tipo DDR3-1333MHZ ou superior;
- Ser compatível ou desenhada para os sistemas operacionais Windows 7 e Windows 8.1, de 32 bits e de 64 bits;

#### d) FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Fonte interna de alimentação com capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, disco rígido, driver óptico, memória RAM, demais periféricos, assim como todos os fan's), para operação em Ac115/230volt a 50-60 Hz, PFC (Power Factor Correction) ativo, com potência nominal de no mínimo 230Watts e eficiência mínima de 80% Plus.

#### e) SUBSISTEMA DE ARMAZENAMENTO:

- Fornecer 01 (um) disco rígido de no mínimo 500 (quinhentos) gigabytes, com as seguintes características: Tecnologia SATA-III de 06 (seis) Gb/s gigabits por segundo ou superior. Possuir interface tipo Serial ATA de 06 Gb/s, cache de 16 (dezesesseis) Megabytes e velocidade de rotação de 7.200 (sete mil e duzentas) RPM ou configuração superior, compatível com os demais componentes;
- Fornecer 01 (uma) unidade combinada de gravação de DVD dual layer e gravadora de CD, padrão SATA-II, com velocidade de leitura de CD mínima de 40X, leitura de DVD mínima de 16X, compatível com CD-ROM, CD-DA, CD-Photo, CD-I FMV, CD-Extra, CD-Video CD-R/RW,

DVDROM, DVD +R – R, DVD+RW-RW, DVD-VIDEO e DVD-AUDIO, Dual Layer, com garantia de funcionamento tanto na posição vertical quanto na horizontal, quando estiver alojada em gabinete do tipo desktop.

#### **f) SUBSISTEMA DE REDE**

- Possuir controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet totalmente configurável por software, com conector padrão RJ-45.

#### **g) OUTRAS INTERFACES:**

- Possuir no mínimo 06 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior e mais 02 (duas) USB 3.0 instaladas na parte frontal do gabinete.
- Possuir HUB com leitor de cartão, modelo 3.5” interno com USB e compatível com todos os modelos de cartões flash SD, Mini SD.
- Não possuir modem integrado.

#### **h) GABINETE**

- Possuir o volume mínimo de 15.500 (quinze mil e quinhentos) cm<sup>3</sup> com 04 (quatro) baias;
- Possuir sistema de ventilação compatível com a tecnologia dos processadores, seguindo as recomendações do fabricante do processador;
- Possuir total compatibilidade com todos os componentes internos que integram o equipamento.
- Possuir conexões frontais ou laterais frontais para pelo menos 02 (duas) portas USB 2.0, saída p2 áudio e microfone;

#### **i) TECLADO**

- Teclado, destacado do gabinete com ajuste de inclinação, do tipo estendido de 107 teclas, com teclas separadas para movimentação do cursor e teclado numérico separado, atendendo aos padrões das normas ABNT NBR 10346 variante 02 e 10347, interface de conexão: USB;
- Não será permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento.

#### **j) Caixas de som**

- As caixas de som com no mínimo 2RMS de potência, com alimentação via USB, com dois auto-falantes e conectores saídas e plug p2 e controle de volume.

#### **k) MOUSE**

- Mouse ótico com interface de conexão USB, de no mínimo dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 800 DPI;
- Não será permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento;
- Deverá ser fornecido mouse-pad especial para mouse ótico.

#### **l) MONITOR DE VÍDEO LED**

- Possuir área visível de no mínimo 19 (dezenove) polegadas;
- Possuir taxa de proporção panorâmica (widescreen) 16:9;
- Possuir tela antirreflexo;
- Possuir suporte à resolução de 1440x 900 ou superior;
- Possuir suporte a 16 (dezesesseis) milhões de cores;
- Possuir pixel pitch máximo de 0.297 mm horizontal x 0.297 mm vertical.



- Possuir suporte com regulagem de altura, inclinação frente/trás (tilt) e rotação esquerda; direita (swivel);
- Possuir contraste estático igual ou superior a 1000:1;
- Possuir tempo de resposta igual ou inferior a 05 (cinco) milissegundos;
- Não será permitido o uso de conversores analógico/digital;
- Possuir fonte de alimentação automática 110/220 VAC;

#### **m) PROGRAMAS E DRIVERS**

- Será obrigatória a apresentação de todos os “drivers” e programas necessários ao funcionamento dos componentes dos equipamentos, acompanhados de mídia original do fabricante e instruções de instalação.
- Deverá vir instalado e ativado o Microsoft Office profissional Plus 2013, em português do Brasil e devidamente licenciado com licença definitiva em nome da CONTRATANTE.
- Deverá acompanhar o equipamento o comprovante de licenciamento.
- Anti-virus original licenciado por no mínimo um ano.

#### **n) SISTEMA OPERACIONAL**

- Todos os componentes de hardware e software, “drivers” e programas devem ser compatíveis entre si e com o sistema operacional Windows 8.1 de 64 bits;
- Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com o sistema operacional "WINDOWS 8.1 “Ultimate”, versão de 64 bits, em português do Brasil.
- Deverá acompanhar o equipamento o comprovante de licenciamento.

#### **o) OUTROS REQUISITOS**

- Todos os equipamentos deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca.
- Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição.
- Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse, caixas de som e monitor) devem possuir cores pretas e manter o mesmo padrão de cor.
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).
- Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR 14136.

#### **p) Nobreak**

Nobreak microprocessado com potência nominal de no mínimo 600va.

Configuração mínima indispensável:

- Gabinete metálico com pintura epóxi,
- Potência Nominal 600 VA,
- Potência de pico 300 W,
- Capacidade de alimentação 1 micros + 1 impressora,
- Número de tomadas 6 (padrão NBR 14136),
- Tensão de operação entrada (Bivolt) 120V / 220V automático.
- Tensão de saída 120V/220V configurável (seleção interna),
- Forma de onda semi-senoidal,
- Bateria 1 seladas 7AH / 12v,
- Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente;
- Sinalização sonora: sim;
- Autonomia: 5 minutos a plena carga, 12 minutos a meia carga,

- Desligamento automático por carga mínima na saída;
- Proteções Contra descarga profunda de bateria;
- Proteções Contra sobrecarga e curto-circuito no inversor;
- Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada.
- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída.
- Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil.

### **Configurações Adicionais do Microcomputador**

- Particionar o HD em duas partições, sendo a Unidade onde será instalado o sistema com 120 GB e o restante para a próxima unidade, formatada com o sistema de arquivos NTFS em ambas as partições;
  - Instalar os sistemas em modo personalizado com todas as opções disponíveis;
  - O selo de autenticidade do licenciamento dos sistemas deverá estar fixado no gabinete do equipamento na parte superior do gabinete e o número serial deverá coincidir com o instalado.
  - Quando da entrega dos equipamentos, os mesmos passarão por uma vistoria, juntamente com o técnico da Prefeitura e o técnico da empresa vencedora da licitação;
  - Somente serão aceitos os equipamentos com todos os itens presentes;
  - A empresa vencedora terá um prazo de 10 dias corridos, após receber a ordem de compra para entregar os equipamentos;
  - Os sistemas Windows e Office deverão estar ativados;
  - Em caso de abertura de conserto do equipamento o tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 24 horas inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes. Este tempo começa a contar a partir da abertura do chamado.
- **A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado.**
- Deverão constar na nota fiscal em campo próprio os seguintes dados: N° do processo, N° Pregão, N° da Ordem de Compra.
  - Fixar etiqueta adesiva na parte traseira do equipamento, contendo os dados conforme exemplo abaixo:

Nome da Empresa Fornecedora e Telefone	
Processo n°	
Pregão n°:	
N° Nota Fiscal:	
Data de Emissão Nota Fiscal:	
N° Ordem de Compra:	
Placa base	<i>Marca, Modelo</i>
Processador:	<i>Marca, modelo, frequência;</i>
Memória:	<i>Capacidade, Marca, Frequência;</i>
HD:	<i>Capacidade, Marca;</i>
Programas Instalados:	
Sistema Operacional	<i>Descrever versão e numero serial</i>
Office	<i>Descrever versão e numero serial</i>